

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.001695/2024-51

Unidade Gestora: 393028

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E, CONSEQUENTEMENTE, DE VALORES, AO CONTRATO Nº 740/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURAORA S.A.

A Superintendência Regional do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/06/2023, portador da matrícula funcional nº 3661677 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA, inscrita sob o CNPJ 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano, 450 - Centro - 91751-443, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **LEONARDO MASIERO DUARTE**, outorgado substabelecido, conforme substabelecimento apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50609.001695/2024-51 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 740/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2025 até 06/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. a supressão quantitativa e, consequentemente, de valores, por conta da redução do número de veículos segurados, passando de 23 para 14 viaturas, em razão do desfazimento de 9 veículos, o que equivale a uma redução de 35,4082% do valor inicial do contrato, com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 17.084,52 (dezessete mil oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o pagamento das coberturas do seguro veicular; e tendo como reserva orçamentária para pagamento de franquias eventuais o valor de R\$ 24.384,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), conforme descrito

na Cláusula Primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 39252/393028;
- II - Fonte de recursos: 1000000000;
- III - Programa de trabalho: 26122003220000001;
- IV - Elemento de despesa: 33903969 - SEGUROS EM GERAL;
- V - Plano interno: DAF00003; e
- VI - Nota de empenho: 2025NE000068;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07/11/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA–RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA–PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba/PR, na data de sua assinatura

(assinado eletronicamente)

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná

(assinado eletronicamente)

LEONARDO MASIERO DUARTE
Substabelecido (SEI nº 22474780)

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA 1
RAUL CAPP PALLOTTA
Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR

(assinado eletronicamente)
TESTEMUNHA 2
(Assinado eletronicamente)
ROBSON LUIZ D. GALVÃO

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SELOG/CAF/DNIT/PR



Documento assinado eletronicamente por **Robson Luiz Danczura Galvao, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 26/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 26/09/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 30/09/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Masiero Duarte, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22525683** e o código CRC **7E7B4563**.

Referência: Processo nº 50609.001695/2024-51

SEI nº 22525683



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |